

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 0024/2021

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 0014/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 0024/2021, PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 0014/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Bairro Centro, no Município de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Rua Lages, nº 323, Sala 02, no município de Joinville/SC, CEP: 89.201-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.094.629/0001-36, neste ato representado pelos seus procuradores, Sra. Vandra Maria D’Agostini e o Sr. Marco Antônio da Silva Ávila, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa se encontra de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o contrato supramencionado por interesse da Administração.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato até 15 de janeiro de 2025, com novo prazo iniciando em 15 de janeiro de 2024, conforme segue:

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6000	KG	Ambiental	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviços de saúde de Grupos A1, A4, e e do grupo	R\$ 9,521	R\$ 57.126,60
TOTAL					R\$ 57.126,60	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90.00.00	1.500	11/2024	Manutenção das Atividades Básicas Saúde

3. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 09 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARISETE LUVISON MARCON
CONTRATANTE

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
MARCO ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA
CONTRATADA

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
VANDRA MARIA D'AGOSTINI
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: